



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/13

Cria Arquivo Documental Intermediário da Câmara Municipal
De Itabirito e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que consta do Regimento Interno, Capítulo IV, art. 10, inciso IV, resolve criar o Arquivo Documental Intermediário da Câmara Municipal de Itabirito, visando melhor adequação do espaço do Arquivo Documental Central, e que se regerá pelos seguintes procedimentos:

Artigo 1º - Os documentos que serão depositados no Arquivo Documental Intermediário, são aqueles que se refiram a exercícios e mandatos findos há mais de 05 (cinco) anos, desde que sobre mencionado período não esteja pendente análise e julgamento do Tribunal de Contas do Estado ou do Tribunal de Justiça.

Artigo 2º - São responsáveis pela destinação dos documentos ao Arquivo Documental Intermediário da Câmara - ADIC - cada um de per si os Diretores Administrativo e Parlamentar, bem como os responsáveis pelos serviços de Contabilidade, Pessoal, Tesouraria, Secretaria e Compras e Almoxarifado.

A destinação dos documentos ao ADIC fica condicionada à liberação de cada responsável pelo setor correspondente.

Artigo 3º - Os documentos serão separados em caixas apropriadas para o arquivamento, contendo em sua parte externa as informações sobre o período dos documentos que ali se contém.

Artigo 4º - Para melhor identificação dos documentos arquivados, os setores utilizarão uma cor específica a seguir discriminada:

- a) Diretoria Administrativa – cor verde
- b) Diretoria Parlamentar - cor vermelha
- c) Contabilidade - cor azul
- d) Pessoal (RH) - amarela



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

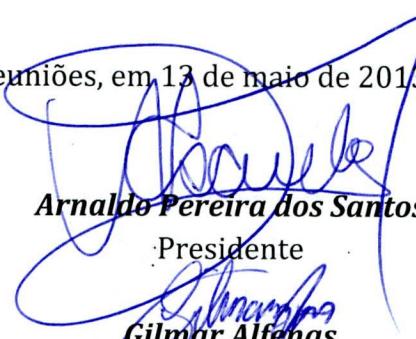
- e) Tesouraria - preta
- f) Secretaria - rosa
- g) Compras e Almoxarifado- lilás

Artigo 5º - O Arquivo Central da Câmara permanecerá no prédio onde funciona a Administração do Legislativo, seguindo a mesma padronagem de arquivamento do Arquivo Documental Intermediário.

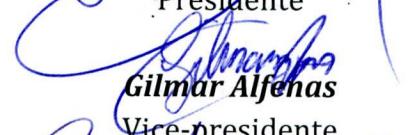
Artigo 6º - O Arquivo Documental Intermediário da Câmara, será instalado em local de interesse do Poder Legislativo, em imóvel alugado de terceiros, mediante o procedimento legal, com a justificativa da escolha do imóvel.

Artigo 7º - As despesas para a manutenção do Arquivo Documental Intermediário da Câmara Municipal de Itabirito, correão por conta da dotação orçamentária na rubrica própria.

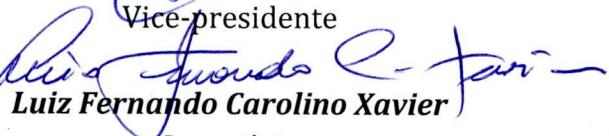
Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2013.


Arnaldo Pereira dos Santos

Presidente


Gilmar Alfenas

Vice-presidente


Luiz Fernando Carolino Xavier

Secretário

JUSTIFICATIVA:

O Arquivo Documental da Câmara encontra-se com sua capacidade máxima ocupada o que tem dificultado o trabalho de arquivamento de novos documentos. A criação de Arquivo Documental Intermediário, servirá para dar novo espaço ao Arquivo da Câmara, sem que com isto, ocorra riscos de perda ou deterioração de documentos.